Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Abril de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1836

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob registro de preço nº 015/2019, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM a realizar sessão pública no endereço da Associação Goiana dos Municípios (AGM), agendada para às 09h30min do dia 09 do mês de maio de 2019, para o Registro de Preço para a eventual aquisição de COMBUSTIVEIS para a frota Municipal. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:F042316F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 012/2019

Contrato de Prestação de Serviços, entre si, fazem, de um lado, como contratante, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa JOAB PEREIRA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ n° 01.339.106/0001-87, na forma e condições seguintes:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente a CONTRATANTE.

A Empresa JOAB PEREIRA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ n° 01.339.106/0001-87, com sede a Avenida Ildefonso Carneiro, nº 1041, Centro, na Cidade de Caçu – Go, neste ato representada por JOAB PEREIRA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 431.242.671-68, portador do RG nº 2400707 SSP/GO, residente na Caçu/GO, denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente termo de contrato, na forma das cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO:
CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente à Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Execução e realização do Manejo ambiental a realização, do manejo ambiental, sob a fiscalização e acompanhamento do núcleo de endemias do município, assim como a indicação dos locais para realizar o recolhimento de objetos, tais como garrafas, embalagens pet, vidros, plásticos, panelas, vasilhames, utensílios domésticos, peças e sucatas automotivas, e demais itens que possam se tornar criadouros do mosquito Aedes Aegypti, nos quintais, terrenos, áreas publicas, terrenos baldios e locais de risco para proliferação do mosquito.

II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA 2ª – São obrigações do CONTRATADO:

Executar os serviços de acordo com as normas e padrões da administração pública, empregando métodos científicos e técnicas apropriadas a cada caso;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, relativos aos recursos humanos utilizados na execução dos serviços, bem como pelos tributos que incidirem sobre os faturamentos decorrentes deste contrato;
Ressarcir a terceiros, por quaisquer danos causados por ação ou omissão de seu pessoal, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades.
Cumprir as condições CONTRATADAS e atender as solicitações da CONTRATANTE de imediato no que tange suas obrigações.

CLÁUSULA 3ª – São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar a execução dos serviços e disponibilizar espaço físico em suas instalações para os representantes do CONTRATADO executar os serviços pactuados;
Fornecer O CONTRATADO os documentos que forem solicitados por seus representantes e prestar-lhes as informações pertinentes;
Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, dentro dos prazos e condições estabelecidas, sob pena de incidir em acréscimos legais.

III - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 4ª – A fiscalização da execução do presente contrato fica a cargo do Gestor Municipal de Saúde, que poderá aferir a adequada e regular execução dos serviços, sem que isso implique em interferência na gestão dos serviços.
§ 1º – O Gestor poderá designar servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos trabalhos, a quem O CONTRATADO, deverá prestar as informações solicitadas.

IV – DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA 5ª – O prazo da vigência deste contrato inicia-se em 12 de março de 2019 e se encerra em 12 de junho de 2019, podendo ser prorrogado na forma da lei, se for de interesse das partes.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA 6ª – A despesa decorrente do presente contrato, para o exercício de 2019, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.16.10.305.1004.2.070.33.90.39-114	Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
15.16.10.305.1004.2.070.33.90.39-114	Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

VI – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 7ª – Fica estabelecida que os valores dos serviços objeto deste contrato serão no valor estimado de R$ 13.000,00 (treze mil reais), calculando o total de 200 (duzentas) diárias no valor de cada diárias de R$ 65,00 (sessenta e cinco reias).

TOTAL DE diárias	DESCRIÇÃO	VALOR HORA
200	Prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce referente a realização de Manejo Ambiental	R$ 65,00 – (Sessenta e cinco reais)
TOTAL	R$ 13,000.00 (treze mil reais)	

§ 1º - O pagamento será efetuado diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde, Aparecida do Rio Doce - GO, através de planilha apresentando a realização dos serviços prestados dentro do período de 30 dias, onde será realizado o pagamento, parcial conforme valor apresentado na planilha com relatório das atividades e demonstrativo das quadras da cidade onde foram feitas as atividades devidamente acompanhada de nota fiscal juntamente com as devidas certidões necessárias, e os demais tramites exigidos para a realização do pagamento.

VII– DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES:

CLÁUSULA 8ª – A fiscalização da execução dos serviços deste contrato fica a cargo da Secretária Municipal de Saúde, se comprometendo O CONTRATADO, a prestar-lhe todas as informações solicitadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º - As ocorrências, providências e decisões relevantes apontadas pela fiscalização dos serviços, deverão ser apresentadas por escrito.
§ 2º - O não cumprimento total ou parcial das solicitações do Contratante implica na sujeição do CONTRATADO, às sanções previstas na Lei n. 8666/93, ficando-lhe garantida ampla defesa.
§ 3º - A parte que descumprir o pactuado neste instrumento ficará sujeita a multa de 10% (dez) por cento, calculada sobre o valor do contrato.

VIII – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA 9ª – Este contrato poderá ser alterado, através de aditivo, para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 10ª – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, mais as constantes da Lei n. 8.666/93.

§ 1º - Constituem motivos para rescisão:

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações e prazos estipulados neste instrumento;
A subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do CONTRATADO com outrem para execução dos serviços contratados, exceto na condição de auxiliar, como previsto no item 2. do inciso III acima;
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666/93.

§ 2º - Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa, o previsto no art. 77, da Lei n. 8.666/93.
§ 3º - Poderá, ainda, operar-se rescisão amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante, e sem prejuízo do pagamento dos serviços já realizados pelo CONTRATADO.
§ 4º - No caso de rescisão será efetuada avaliação dos serviços realizados até a data do ato rescisório, para calcular os honorários devidos.

X - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA 11ª - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
XI – DOS CASOS OMISSOS, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA 12ª - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável, nos princípios gerais do direito público, na teoria geral dos contratos administrativos, pela jurisprudência e doutrina.
CLÁUSULA 12ª - É competente o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.
CLÁUSULA 13ª – Havendo infração ao pactuado neste instrumento por quaisquer das partes, caberá à parte inocente o direito de pedir a rescisão antecipada, cabendo-lhe reclamar eventuais prejuízos.
§ *único* – O CONTRATADO iniciará a execução dos serviços imediatamente à assinatura do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, respondendo por si, herdeiros e sucessores, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

APARECIDA DO RIO DOCE, 12 de março de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JOAB PEREIRA ROCHA - ME
CNPJ n° 01.339.106/0001-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:CCE628A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO

DECRETO Nº 486/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

> "Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa JOAB PEREIRA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ n° 01.339.106/0001-87."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO QUE:

O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."*
O valor da prestação dos serviços será de R$ 13.000,00 (três mil reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa JOAB PEREIRA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ n° 01.339.106/0001-87, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Fica a Consultoria Juridica do Município incumbida de dar ciência do presente aos órgãos de controle externo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:CEA29CA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 18/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 10 de maio de 2019, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO E TODOS OS CENTOS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8EECE6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO Contratado(a): FORTES & FORTES – ME CNPJ: 02.874.177/0001-42 Objeto: Aquisição de Funis para Secr. de Agricultura Valor Total: 130,00 Vigência: 25/04/2019 à 10/05/2019 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A80E8DDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 152/2016

Contratante: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratado: **MVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**
CNPJ: **07.792.888/0001-49**
Modalidade: ***Tomada de Preço nº 002/2016***
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras e serviços ampliação do Hospital Municipal de Aragoiânia, localizada na Av. Francisco Pereira de Oliveira, Setor Cachoeirinha, s/n, Aragoiânia/GO

Aragoiânia – GO, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:0FC1F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 002/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Combustíveis para manutenção das Secretarias do Município de Aragoiânia
DATA DA ABERTURA: 10/05/2019 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:F7CD0B99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2019
PROCESSO Nº 000708/2019

Processo nº 00708/2019 – Dispensa de Licitação para A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia que solicita a Contratação de Serviço de empresa especializada para o fornecimento de Tonner, Conforme detalhado no termo de referencia. Foi juntada a proposta da empresa **COMPREY LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.879.692/0001-09, estabelecida em Rua Jabaquara s/nº Qd. 48 Lt. 6-7/Centro São Luiz de Montes Belos-GO, neste ato representada pelo Sra. **NICOLY ANDRADE DOS SANTOS**, Portador da RG Nº 6236157-SSP-GO, CPF nº, 055.052.211-57 brasileira, empresária, solteiro, residente e domiciliado na Av. Oscar Moreira, Qd. 08 – Lt. 01 S/nº, Setor Alto da Boa Vista São Luiz de Montes Belos-GO no valor total de **7.741,50 (sete mil e setecentos e quarenta e um mil e cinqüenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. Fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.4003.2.105.3.3.90.30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AURILANDIA-GO**,** aos dias 25 do mês Abril de 2019.

JAQUELINE BASILIO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL Em Substituição

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:198C7898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2019
PROCESSO Nº 000687/2019

Processo nº 00687/2019 – Dispensa de Licitação para A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia que solicita a Contratação de Serviço de Professora Regente Considerando a necessidade da Contratação se faz necessário o presente contrato tem por objeto a Contratação de professor regente para o período de 09 (nove) meses, na Escola Municipal Branca de Neve de Aurilândia, até que seja concluído o procedimento legal para convocação do Professor aprovado no Concurso Público nº 001/2018, Conforme detalhado no termo de referencia. Sra° **MARIA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO** brasileira, Casada, carteira de identidade sob **nº 6069252-SSP-GO**, **CPF Nº 873.160.481-15**, residente e domiciliada na Fazenda Boa Vista Zona Rural Aurilândia – GO, CEP 76.120-000, no valor total de **R$ 1.550,00** (Um mil e quinhentos e cinqüenta reais), mensais pelo período de 09 (nove) meses perfazendo um total de R$12.400,00(Doze mil e quatrocentos reais) proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. Fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 04.12.361.4012.2.115.3.3.90.36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AURILANDIA-GO**,** aos dias 09 do mês Abril de 2019.

JAQUELINE BASILIO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL em Substituição

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:55E947BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2019
PROCESSO Nº 000647/2019

Processo nº 00647/2019 – Dispensa de Licitação para A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia que solicita Contratação de serviço de Professora de Apoio se faz necessária a presente manutenção visa atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e da Escola Municipal Branca de Neve Para atender o Aluno **Yuri Junior Pereira Rosa** que tem dificuldade de Aprendizagem como consta no laudo em anexo no termo de referencia pelo período de 10 de Abril a 18 de Dezembro de 2019. Conforme detalhado no termo de referencia. Sra° **MARCELLA DE OLIVEIRA MATOS COSTA** brasileira, Solteira, carteira de identidade sob n° **5989677 CPF Nº051. 613.381-05**, residente e domiciliada Rua 300 QD. 16 LT 6 n°78 Conjunto Ubiratan Silvestre CEP 76120-000 , no valor total de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), mensais pelo período de 08 (oito) meses perfazendo um total de R$7.984,00 (Sete mil novecentos e oitenta e quatro reais) proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. Fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 04.12.361.4012.2.115.3.3.90.36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AURILANDIA-GO**,** aos dias 09 do mês Abril de 2019.

JAQUELINE BASILIO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL em Substituição

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:DFDEE4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2019	**Nº PROCESSO: 00562/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Turismo de Aurilandia. Solicita a contratação do locutor "Lazaro Santos'' por ocasião da realização da locução do evento no dia 24 de maio na 21° FESTA ESTADUAL DA GUARIROBA E 2° FESTIVAL GASTRONOMICO. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, DIGI SHOWS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 26.762.303/0001-35**, valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 25 de ABRIL de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:586FAA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2019	**Nº PROCESSO: 00680/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a Aquisição de Material Químico. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,SOAGRO SOCIEDADE AGRO PECUARIA LTDA CNPJ nº 02.676.351/0001-42 no **valor total de R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 25 de ABRIL de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:CD3DA174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2019	**Nº PROCESSO:00711/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a prestação de serviço de montagem de Forro PVC para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ANDRESSA GABRIELY PIRES DA SILVA BARBOSA CNPJ nº 22.276.142/0001-19**, valor total de R$ 1.110,00 (Um mil cento e dez reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 25 de ABRIL de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:486E6D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2019	Nº PROCESSO: 00731/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Turismo de Aurilândia. Solicita a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de sonorização automotiva no dia 26 de Maio para o evento da 21° FESTA ESTADUAL DA GUARIROBA E 2° FESTIVAL GASTRONOMICO que acontecera nos dias 24, 25,26 de Maio. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta de ANTONIO CARLOS BARBOSA SANTANA CPF nº 013.185.401-19 **valor total de R$ 1.050,00(Um mil e cinquenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 25 de Abril de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:85AEA1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2019	Nº PROCESSO: 00802/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Turismo de Aurilândia solicita a Contratação do Cantor ''GUGU DOS TECLADOS''no objetivo da realização do evento Feira dos Amigos que acontecerá no dia 26 de Abril evento realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta de WANTUYLDO BORGES PEREIRA CPF nº 027.220.001-80**, valor total de R$ 700,00 (Setecentos Reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 25 de MARÇO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:9E979791

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS,** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: **Edital nº 15/2019 com a sessão designada para 14/05/2019, às 09:00 hs, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de patrulha e mecanização agrícola (colhedora de forragem, carreta agrícola e distribuidora de adubo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Baliza, Estado de Goiás,** devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.baliza.go.gov.br e também obter informações presencialmente de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na sala do Departamento de Licitações situada no prédio da Prefeitura, na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo telefone 64 3660-1096 por intermédio do Departamento de Licitações.

Baliza-GO, 25 de abril de 2019.

DANIELE BARBOSA MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:AFB381F8

SECRETARIA DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 05/2019 FMS RESCISÃO CONTRATUAL Nº 19/2019

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : ANDREA ARRAZ PESSOA
CNPJ/CPF: 020.680.661-22
Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
Modalidade: Credenciamento 01/2019
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais)
Data a assinatura: 30 de Abril de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:E4A0CDBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EXTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2019
PROCESSO Nº1500/2019

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 006/2019**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA SEREM USADAS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Prazo de Validade: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12(doze) meses a partir da sua assinatura, data da assinatura dia 23/04/2019.
CONTRATADAS:

BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA – ME CNPJ sob o nº 01.442.086/000175 Valor Total Estimado R$ 391.878,88 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

WESLEY SEVERINO CARDOSO – ME CNPJ sob o nº 03.882.252/0001-80 Valor Total Estimado: R$ 362.742,21 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)

L C DA APARECIDA – ME no CNPJ sob o nº 14.834.015/0001-60 Valor Total Estimado: R$ 249.664,90 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:A155E6BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019.

Processos: 01288, 01289, 01322, 01381, 01391, 01420/2019

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **13/05/2019,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial para Registros de Preços nº 011/2019, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇO". **Objeto**: Aquisições de

Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, Pães e Quitandas, Leite e Derivados, destinados para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 29/04/2019, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 25 de abril de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:CED714BC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2019-CMDCA - "ABRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2020/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Edital nº 001/2019-CMDCA

"ABRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2020/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buriti Alegre - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 338/2015 com as alterações da Lei nº 428/2019, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriti Alegre, Estado e Goiás.
1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. <u>Das atribuições do Conselho Tutelar</u>:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos artigos. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. <u>Da Remuneração:</u>
1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. <u>Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:</u>
1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto de 40 horas semanais para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça <u>Estadual, Federal e Eleitoral</u>, certidão cíveis expedidos pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás;
ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município a mais e dois anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
Apresentar no ato da inscrição, cópia do Diploma ou equivalente, que comprove a conclusão em área de licenciatura ou bacharelado;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino, com idade inferior à 45 anos);
submeter-se a prova objetiva de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão examinadora designada pelo CMDCA;
ter reconhecida experiência e aptidão no trato com crianças e adolescentes, atestada por entidade congênere;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital.
3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 25/04/2019 a 25/05/2019 das 13:00 às 17:00 horas de segundas as sextas feiras.
4.4. As inscrições serão feitas no endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Benedito Faloni Prata, em frente à Praça Rui Barbosa, s/n, Cento, Buriti Alegre-GO.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;
em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - https://buritialegre.go.gov.br/, com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, edição atualizada até outubro de 2017: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, com apenas uma correta, sendo cada questão no valor de 2,5 (dois e meio) pontos, no total de 100 (cem) pontos.
5.4. O candidato terá 03 horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 21/07/2019 com início às 13:00 horas, na Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy, situada na Av. José Messias Ferreira nº 1.710, Centro, Buriti Alegre - GO.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - https://buritialegre.go.gov.br/
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - https://buritialegre.go.gov.br/, com cópia para o Ministério Público.

6. DA ELEIÇÃO:
6.1. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>
6.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
à data da posse.
6.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
6.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
6.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - https://buritialegre.go.gov.br/.

6.2. Da Candidatura:
6.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
6.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

6.3. Dos Votantes:
Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

6.4. Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 6.1.5 deste Edital.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

6.4.1. Das Proibições:
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.4.2. Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

6.5. Da votação:
6.5.1. A votação ocorrerá no **dia 06/10/2019**, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - https://buritialegre.go.gov.br/.
6.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.
6.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
Às 16:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
6.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
6.5.5. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

6.6. Da mesa de votação
6.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

6.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
6.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

6.7. <u>Da apuração e da proclamação dos eleitos:</u>
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - https://buritialegre.go.gov.br/, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
residir a mais tempo no município;
tiver maior idade.

7. DOS IMPEDIMENTOS:
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
7.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
8. DOS RECURSOS:
8.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
à aplicação da avaliação psicológica;
ao resultado da avaliação psicológica;
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.
8.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
8.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
8.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua.
8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
8.8. Quanto ao recurso referente ao item 8.1, letra "c' deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Buriti Alegre
Candidato:_____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 8.1 "c")
Fundamentação:_____
Data: ____/____/_____: Assinatura:_____

8.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
8.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
8.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
8.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
8.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e nas sedes do Conselho Tutelar e no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Benedito Faloni Prata, em frente à Praça Rui Barbosa, s/n, Cento, Buriti Alegre-GO, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
9.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
9.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.
9.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
9.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
9.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
9.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 8.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
9.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
9.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde , Escolas da Rede Pública Municipal e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - https://buritialegre.go.gov.br/, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
9.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
9.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
9.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
9.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
10.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
10.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - https://buritialegre.go.gov.br/.
10.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
10.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Benedito Faloni Prata, em frente à Praça Rui Barbosa, s/n, Cento, Buriti Alegre-GO.
10.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
10.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
10.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
10.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
10.11. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
10.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local

Buriti Alegre, Estado de Goiás, 25 de Abril de 2019.

DANIELA DIAS MACÊDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:8B479A52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 144/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 144/2019 DE 25 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:2B335450

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 142/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 142/2019 DE 25 DE ABRIL de 2019."

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 570/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer serviços, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à Secretária Municipal de Transportes deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:EC77C19F

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 141/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 141/2019 DE 25 DE ABRIL de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadoria, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 569/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais) à Secretária Municipal de Transportes deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E7E381F7

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 137/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 137/2019 DE 24 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:02E2ACA0

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 130/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 130/2019 DE 24 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7F27C99A

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 129/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 129/2019 DE 24 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B420F60C

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 128/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 128/2019 DE 24 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:16B691B0

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 127/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 127/2019 DE 24 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:09005BC8

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 126/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 126/2019 DE 24 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:03894AAE

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 125/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 125/2019 DE 24 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:59710FD2

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 124/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 124/2019 DE 24 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:35954B0E

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 123/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 123/2019 DE 24 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:EC6FC667

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 122/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 122/2019 DE 24 DE ABRIL de 2019."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal nº 258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 1 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, lotado na Secretária Municipal de Administração com o cargo de Auxiliar Administrativo, referente a pagamento de diária durante viagem a cidade de Goiânia - GO, nos dias 27 de março de 2019.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C648864C

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 121/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 121/2019 DE 24 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CB64566C

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 120/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 120/2019 DE 23 DE ABRIL de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor desta municipalidade deslocar para a Cidade de Iporá e Goiânia – GO, para curso e reuniões de interesse deste município.

R E S O L V E:
a.- Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Sr. **CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO**, referente a pagamento de diárias durante viagens a cidade de Iporá e Goiânia – GO, nos dias 16 de fevereiro e 22 e 26 de março de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:94285B35

SECRETARIA DE AGRICULTURA
"PORTARIA Nº 145/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 145/2019 DE 25 DE ABRIL de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 595/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "ACOPEM AUTO COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS", CNPJ n. 25.003.168/0001-81, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 6.688,47 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) à Secretária Municipal de Agricultura deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FB2C4521

SECRETARIA DE AGRICULTURA
"PORTARIA Nº 143/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 143/2019 DE 25 DE ABRIL de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 593/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "MOTOCEVA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA", CNPJ n. 03.851.839/0001-21, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 1.058,75 (um mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) à Secretária Municipal de Agricultura deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CE9025FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"PORTARIA Nº 140/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 140/2019 DE 25 DE ABRIL de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de compra de mercadoria de rateio, por se tratar de dispensa previsto no inciso XXVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 422/2019, de acordo com o previsto no inciso XXVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para rateio do Consórcio Intermunicipal de gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS, CNPJ n. 20.808.466/0001/25, no valor de R$ 12.938,50 (doze mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) à Secretária Municipal de Meio Ambiente deste município.
II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:ADF2A330

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 – 2ª SESSÃO
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0033.2.025.3.3.90.30 10.122.0033.2.089.3.3.90.30 10.301.0033.2.029.3.3.90.30 10.302.0033.2.031.3.3.90.30 10.303.0033.2.039.3.3.90.30 10.304.0033.2.104.3.3.90.30 10.305.0033.2.103.3.1.90.05 10.302.0033.2.105.3.3.90.30 10.303.0033.2.039.3.3.90.30 10.302.0033.2.108.3.3.90.30 10.302.0033.2.108.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
CONTRATADA	**CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**
CNPJ	07.435.441/0001-65
VALOR DO CONTRATO	**R$ 101.987,62** (cento e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	332/2019
DATA DO CONTRATO	17/04/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.04.2019.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:87B1B09B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 – 2ª SESSÃO
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.33.2.105.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
CONTRATADA	**LATICINIOS CAMPOS LTDA-ME**
CNPJ	04.587.613/0001-28
VALOR DO CONTRATO	**R$ 24.764,50** (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	333/2019
DATA DO CONTRATO	17/04/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.04.2019.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1E8A4ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 – 2ª SESSÃO
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.33.2.105.3.3.90.30 10.303.33.2.039.3.3.90.30 10.122.33.2.089.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
CONTRATADA	**L.S.TEIXEIRA & CIA LTDA-ME**
CNPJ	03.044.863/0001-59
VALOR DO CONTRATO	**R$ 148.799,90** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	334/2019
DATA DO CONTRATO	17/04/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.04.2019.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:178F268A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 – 2ª SESSÃO
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.22.2.022.3.3.90.30 08.244.22.2.024.3.3.90.30 08.243.22.2.020.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**
CNPJ	07.435.441/0001-65
VALOR DO CONTRATO	**R$ 50.864,58** (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	335/2019
DATA DO CONTRATO	17/04/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.04.2019.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:788BB105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 – 2ª SESSÃO
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.22.2.022.3.3.90.30 08.244.22.2.024.3.3.90.30 08.243.22.2.020.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**LATICINIOS CAMPOS LTDA-ME**
CNPJ	04.587.613/0001-28
VALOR DO CONTRATO	**R$ 17.077,10** (dezessete mil e setenta e sete reais e dez centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	336/2019
DATA DO CONTRATO	17/04/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.04.2019.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:44DE3B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 – 2ª SESSÃO
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.22.2.022.3.3.90.30 08.244.22.2.024.3.3.90.30 08.243.22.2.020.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**L.S.TEIXEIRA & CIA LTDA-ME**
CNPJ	03.044.863/0001-59
VALOR DO CONTRATO	**R$ 102.534,50** (cento e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	337/2019
DATA DO CONTRATO	17/04/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.04.2019.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BFDD9160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 – 2ª SESSÃO
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.0041.2.054.3.3.90.30 12.361.0041.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**
CNPJ	07.435.441/0001-65
VALOR DO CONTRATO	**R$ 55.263,90** (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	338/2019
DATA DO CONTRATO	17/04/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.04.2019.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3ADDF4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 339-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 339-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 – 2ª SESSÃO
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.0041.2.054.3.3.90.30 12.361.0041.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**L.S.TEIXEIRA & CIA LTDA-ME**
CNPJ	03.044.863/0001-59
VALOR DO CONTRATO	**R$ 28.177,60** (vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	339/2019
DATA DO CONTRATO	17/04/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.04.2019.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A07D8965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 – 2ª SESSÃO
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0052.2.005.3.3.90.30 15.451.0068.2.012.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**
CNPJ	07.435.441/0001-65
VALOR DO CONTRATO	**R$ 21.067,00** (vinte e um mil e sessenta e sete reais)
NÚMERO DO CONTRATO	340/2019
DATA DO CONTRATO	17/04/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.04.2019.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:10B2369C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 – 2ª SESSÃO
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0052.2.005.3.3.90.30 15.451.0068.2.012.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**L.S.TEIXEIRA & CIA LTDA-ME**
CNPJ	03.044.863/0001-59
VALOR DO CONTRATO	**R$ 23.613,22** (vinte e três mil seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	341/2019
DATA DO CONTRATO	17/04/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 17.04.2019.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F90A2139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
OBJETO	Locação de equipamentos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.451.68.2.012.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - GO**
CONTRATADA	**W M ROCHA CONSTRUTORA**
CNPJ	14.886.572/0001-24
VALOR DO CONTRATO	**R$ 8.438,00** (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	342/2019
DATA DO CONTRATO	22 de Abril de 2019
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 22.04.2019.	

Campos Belos/GO, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8AAC0619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO PRESENCIAL 004 TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás

Pregão Presencial 004/2019

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, para o período máximo de 202(duzentos e dois) dias letivos no ano de 2019, com despesas de combustíveis, condutor, manutenção, pneus, encargos sociais e outras necessário ao bom desempenho do serviço constante do objeto da presente licitação, por conta da contratada.

Data de abertura: 20/05/2019 Horário: 14:00hs .

Local: Prefeitura Municipal de Formoso/GO, Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, S/n, Centro – Sala da Comissão Permanente de Licitação

- Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 às 17:00 h, através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:79CF2AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO PRESENCIAL 004 TRANSPORTE ESCOLAR

Pregão Presencial 004/2019

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, para o período máximo de 202(duzentos e dois) dias letivos no ano de 2019, com despesas de combustíveis, condutor, manutenção, pneus, encargos sociais e outras necessário ao bom desempenho do serviço constante do objeto da presente licitação, por conta da contratada.

Data de abertura: 20/05/2019 Horário: 14:00hs .

Local: Prefeitura Municipal de Formoso/GO, Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, S/n, Centro – Sala da Comissão Permanente de Licitação

- Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 às 17:00 h, através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com
Formoso/GO, 23 de Abril de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:DF66023D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2019

A Comissão Permanente de Pregão do Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 005/19; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário:** 10/05/19 as 08h30min; **Objeto: Contração de empresa/pessoa física para serviço de engenharia em projetos, orçamentos, acompanhamento, fiscalização e retomada de obras para a toda a abrangência da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, para o exercício de 2019**, conforme especificado no anexo I (Termo de Referencia), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br,

Guarani de Goiás /GO, 25 de Abril de 2019.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:4D678F4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
O Fundo Municipal de saúde Hidrolândia, torna público que no dia 13/05/2019 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de Material hospitalar, de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 24 de abril de 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:747B4460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE APOSTILAMENTO N°002/2019 REFERENTE AO CONTRATO N°151/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO N°002/2019 DO CONTRATO ORIGINAL N°151/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA E A EMPRESA INDIGAS LTDA-EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Gestor Administrativo Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** portador do CPF nº 835.022.621-87 e da RG nº 3848884 DGPC/GO, residente e domiciliado na Cidade de Palmeiras de Goiás – GO, e o Secretario Municipal de Educação o **Srº TEOFILO DE SOUZA BISPO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **INDIGAS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 33.354.721/0001-59**, estabelecida Av. Goiânia, N°1059, Centro, Cidade Indiara-GO, devidamente representada na forma do contrato social pelo o **Sr. WERBES DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 813.594.461-68**, doravante denominada **CONTRATADA** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado no Diário Oficial da AGM-GO no dia 19 de Março de 2019, por parte da Administração, visando alterar a Clausula Terceira do preço e pagamento, de R$ 23.120,00 (vinte e três mil e cento e vinte reais) para R$ 27.540,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Fornecimento nº 151/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da AGM-GO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Indiara-GO aos 24 dias de Abril de 2019.

SHEILLA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B5153DAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE. Nº 013/2018

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para o exercícios de 2018.

CONSIDERANDO, que a empresa CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33, comprovou idoneidade e de notório saber jurídico, profissional devidamente habilitado, apresentando ainda competência e extrema confiança da Gestora, consoante o Curriculum e documentação apresentada;

CONSIDERANDO, que o referido profissional prestou serviços especializados em vários municípios e até instituições federais, sendo público e notória que cumpriu rigorosamente os objetivos e as condições em referidos contratos.

CONSIDERANDO, que o mencionado profissional ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área há vários municípios de nosso Estado comprovando, portanto dispor de equipe técnica especializada de acordo com a necessidade desta prefeitura.

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei nº. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO". **(TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons.**

Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178). (grifos e destaques nossos)

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

***I - estudos técnicos, planejamentos** e projetos básicos ou executivos;*

***II - pareceres,** perícias e avaliações em geral;*

*III - assessorias ou **consultorias técnicas** e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*IV - **fiscalização, supervisão ou gerenciamento** de obras ou **serviços;***

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial:***

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em **estudos técnicos e planejamento estratégico sobre atuação jurídica e administrativa, consultoria técnica especializada, fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços executados** pelos servidores municipais e patrocínio de defesas administrativas e também judiciais, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**

CONSIDERANDO a Súmula nº 04/2012 do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que assim preleciona sobre a viabilidade de contratação de advogado pela Administração Pública via inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

SÚMULA N. 04/2012/COP - "ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art. 89 (in totum) do referido diploma legal" Brasília, 17 de setembro de 2012. OPHIR CAVALCANTE JUNIOR Presidente. JARDSON SARAIVA CRUZ Relator.

CONSIDERANDO que a contratação direta de advogados por Prefeituras Municipais é pacífica no entendimento de alguns administrativistas de renome, dentre eles o nobre professor Petrônio Braz, em sua obra "Manual Prático da Administração Pública", Ed. Mizuno, 2009, págs. 262-267, *in verbis:*

"É inexigível a licitação para a contratação de advogado, seja para a defesa de causas em juízo ou fora dele, com o sem notória especialidade, seja para a prestação de assessoria ou consultoria, desde que, nessa moldura, possua efetivamente notória especialidade".

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto**:**

"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)".

Petrônio Braz entende que:

"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".

"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

No mesmo sentido esclarece Carlos Alberto Sobral de Souza, ilustre Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que:

"a contratação de um advogado implica, basicamente, confiança entre outorgante e outorgado". ("A Lei de Licitações e a Contratação de Serviços Jurídicos" em JAM-Jurídica, Salvador-BA, Ano X, nº. 1, janeiro/2018, p. 1 a 4)".
Petrônio Braz sustenta que:

"A contratação de um Advogado ou Contador pela Administração Pública, em especial a Municipal, é a busca presente do interesse público, não necessariamente o menor preço, mas o resultado a ser alcançado com a contratação. O preço, todavia, deve ser razoável, definido em razão da maior ou menor complexidade do serviço".

Mauro Roberto Gomes de Mattos esclarece que:

"a notória especialização, para efeito de exonerar a Administração de previa licitação para contratação dos serviços tem como critério básico o perfil do profissional da advocacia e a intelectualidade do prestador de serviços, na forma do § 1º do art. 25, da Lei nº. 8.666/93. É humanamente impossível dimensionar-se qual é o melhor advogado do Brasil, (se é que é possível tal rótulo) em virtude da complexidade jurídica que o caso comporta, bastando o advogado possuir alto grau de especialização". (O Contrato Administrativo, 2, ed., América Jurídica, 2018:530)". (grifo nosso)

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em Recurso Especial, a saber:

"A contratação de advogado para prestar assessoria jurídica a Município prescinde de licitação, como permite o art. 13, incisos III e V, da Lei nº. 8.666/93, e quanto à notória especialização a que se refere o art. 25, § 1º, da mesma lei, não há critérios objetivos que permitam discriminar este ou aquele advogado, daí que se deve contentar com os critérios de escolha do Prefeito, que, como representante legal do Município, está no direito de fazê-la, segundo seu poder discricionário, não tendo obrigação de atender a recomendações que recaiam nas pessoas de A ou B, ainda que estas se apresentem ao denunciante como as que possuem especialização. Não se pode confundir notória especialização com notáveis especialistas, como não se pode olvidar que somente ao Prefeito Municipal incumbia julgar se a escolha recaia sobre profissional apto. Ninguém pode substituí-lo neste mister". (Recurso Especial nº. 629.257-TJMG (2004/0016854-4)-STJ). (grifo nosso)

Bem como a decisão do Supremo Tribunal Federal, em julgamento da Ação Penal nº. 348/SC, Relator ministro Eros Grau, entendeu claramente a possibilidade de contratação de assessoria por inexigibilidade de licitação, fundada no grau de confiança entre a Administração e o profissional a ser contratado, conforme transcrevemos o teor do acórdão:

AP348 / SC - SANTA CATARINA
AÇÃO PENAL
Relator(a): Min. EROS GRAU
Julgamento:15/12/2006
Órgão Julgador: Tribunal Pleno
Parte(s)
AUTOR(A/S)(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALREU(É)(S): LEONEL ARCÂNGELO PAVANADV.(A/S): PAULO ARMÍNIO TAVARES BUECHELE E OUTRO(A/S)
EMENTA: AÇÃO PENAL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ADVOGADOS FACE AO CAOS ADMINISTRATIVO HERDADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUCEDIDA. LICITAÇÃO. ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO CONFIGURADA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL. A hipótese dos autos não é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da emergência. Caracterização de situação na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação. 2. "Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente.

CONSIDERANDO, que os serviços a serem contratação de prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que o advogado LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 31900, é possuidor de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha do aludido Profissional reside, em especial, "na virtude de possuir vasta experiência em direito administrativo e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás e instituições de federais, o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade". De outra sorte, importante consignar que a empresa anexou o Acórdão nº 0678/2015 do TCMGO, que registrou como **LEGAL** a contratação dos serviços objeto deste aditivo a outro Município, comprovando a regularidade da contratação em testilha, a notória especialização e a expertise da empresa contratada.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, ao Município de *Iporá* - GO, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à empresa CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33, com endereço na Rua 100, nº 46, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP – 74.080.140. Neste ato representado pelo seu sócio, LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 31900, portador do CPF nº 725.373.961-20, para a **prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, no período de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018, devendo tais serviços serem realizados na sede do Município e escritório do contratado, ficando a Administração responsável em conceder a contratante todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, caput, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de maio recebera será no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Iporá* - GO, aos 06 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANIELA SALLUM
Gestora Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7E12A417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CNPJ/MF n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde Dra. DANIELA SALLUM.

Contratado: CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33, com endereço na Rua 100, nº 46, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP – 74.080.140. Neste ato representado pelo seu sócio, LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 31900.

Objeto: prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 05 (cinco) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.39 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.

Prazo de vigência: 06/08/2018 até 31/12/2018

Data da assinatura: 06/08/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 06 de agosto de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:559A8A7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 013/2018"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 013/2018**, constante do **Processo Administrativo nº 0009855/2018** de Inexigibilidade de Licitação para **prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** pela empresa CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33, com endereço na Rua 100, nº 46, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP – 74.080.140. Neste ato representado pelo seu sócio, LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 31900, portador do CPF nº 725.373.961-20, cuja contratação fica autorizada, conforme revela seu os documentos constantes do processo e ressaltado pela Comissão Permanente de Licitação, Os preços relativos à prestação dos serviços totalizarão de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de maio recebera será no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, e cujo contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 06 de agosto de 2018.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E0136455

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA Nº 3 - CONCORRÊNCIA 01/2019

ATA Nº 3

PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 01/2019
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniu-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, licitantes, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 026/2018 do Prefeito Municipal, com objetivo da continuidade da sessão de licitação Concorrência 01/2019. Aberta a sessão, aguardando-se quinze minutos, em virtude da ausência de parte dos interessados, constatou-se a presença apenas da empresa GARRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, logo o presidente da CPL tomou a palavra, demonstrando aos presentes os fundamentos e documentos que embasaram a análise da ata nº 02, para habilitar e inabilitar os interessados no certame, logo, foi declarado não haver mais o que tratar na fase de habilitação, e para encerrá-la, a CPL orientou aos presentes, que nos termos do item 13.4 do edital de convocação, e ainda para atendimento do Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, se algum possuía intenção de recursos contra o julgamento daquela fase. Logo, a empresa GARRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, informou que havia interesse em recurso contra a decisão da comissão que o desabilitou. Sendo assim, o mesmo foi informado que nos termos do item 13.4 do edital, assim como definições da lei de licitações, poderia apresentar a peça recursal no prazo de 05 dias a contar da lavratura desta ata. Sendo assim, os demais participantes ficam também comunicados, que terão o prazo de 05 dias para apresentação das contrarrazões cujo prazo iniciará ao findar-se o prazo para apresentação das peças recursais. Às 09:10 (nove horas e dez minutos), constatou-se a presença da empresa ED SERVICE, representada por seu sócio, que informou interesse em participar da sessão, sendo assim, a CPL informou que a sessão já estava com os trabalhos a ser conclusos, porém questionou aos presentes se os mesmos aceitariam a participação do mesmo, momento em que o representante da empresa GARRA CONSTRUÇÃO informou que não concordava com a participação do candidato retardatário, visto que o horário da sessão estava marcado para 8:30 (oito horas e trinta minutos), e ainda que a comissão o fez esperar 15 minutos para garantir um prazo razoável para participantes atrasados, solicitando constar na ata a não concordância da participação da empresa ED SERVICE na sessão. Em contrapartida o representante da empresa ED SERVICE informou que chegou no horário marcado, porém estava no saguão da prefeitura. Logo, como não houve mais a tratar, encerramos a presente sessão, lavrando esta ata que vai assinada pela CPL, demais presentes, cujo teor será publicado no diário oficial do município, placard, site oficial, e

também encaminhado aos interessados nos endereços eletrônicos (email), conforme indicado na ata da primeira sessão.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente

DAIANE S. PARREIRA ARAÚJO
Membro da CPL

JAINE MARIA ALVES
Membro da CPL

ED Service Construtora CT EIRELI,
EDUARDO JESUS DE MOURA

Garra Construção e Pavimentação LTDA,
RAFAEL BUENO ANTONELLI

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1444B434

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2019
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **14 DE MAIO DE 2019**, às **08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ACOPLADO TANQUE PIPA.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303 ou (64) 3640-1149, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **25** dias do mês de **abril** do ano de **2019**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7CC09E8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 040/2017

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Garcêz Sociedade Individual de Advocacia; Processo: 20170031/2017; Inexigibilidade de Licitação: 003/2017; OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica Especializada, Reajuste de Preços e Prorrogação do contrato de pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 31/12/2018 à 31/12/2019, valor mensal R$ 3.162,11; valor total do contrato R$ 37.945,32; Data de assinatura: 28/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e Garcêz Sociedade Individual de Advocacia. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8918A3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 003/2017

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Ribeiro dos Santos Sociedade Individual de Advocacia; Processo: 20170003/2017; Inexigibilidade de Licitação: 001/2017; OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica Especializada, Prorrogação do contrato de pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020, valor mensal R$ 12.000,00; valor total do contrato R$ 144.000,00; Data de assinatura: 28/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e Ribeiro dos Santos Sociedade Individual de Advocacia. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B690A0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃODO PRAZO DE DURAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N.º 005/2017

LOCATÁRIO: Município de Mambaí; LOCADOR: Raimundo Bispo de Sousa; Processo: 20170005/2017; Dispensa de Licitação: 004/2017; OBJETO: Prorrogação do e reajuste do contrato de locação pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020, valor mensal da locação R$ 937,00; valor total do contrato R$ 11.244,00; Data de assinatura: 28/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e, Raimundo Bispo de Sousa. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A75D8DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 091/2017

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: R.M.F. Serviços Martins Eireli - ME; Processo: 20170065/2017; Pregão Presencial: 019/2017; OBJETO: Serviços de Limpeza Pública, Reajuste de Preços e Prorrogação do contrato de pelo prazo de 30 (trinta) dias, vigência: 19/02/2018 à 19/03/2018, valor total do contrato R$ 6.750,00; Data de assinatura: 19/02/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e, R.M.F. Serviços Martins Eireli - ME. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:60F34D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃODO PRAZO DE DURAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N.º 005/2017

LOCATÁRIO: Município de Mambaí; LOCADOR: Raimundo Bispo de Sousa; Processo: 20170005/2017; Dispensa de Licitação: 004/2017; OBJETO: Prorrogação do contrato de locação pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020, valor mensal da locação R$ 937,00; valor total do contrato R$ 11.244,00; Data de assinatura: 28/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e, Raimundo Bispo de Sousa. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C1027883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 093/2017

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Clinica Med. Center Eireli-ME; Processo: 20170066/2017; Pregão Presencial: 020/2017; Objeto: Prestação de serviço de Ultrassonografia; Prorrogação do contrato pelo prazo de 12(doze) meses; Vigência: 19/09/2018 à 18/09/2019, Valor total do contrato: R$ 90.000,00; Data de assinatura: 18/09/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Clinica Med. Center Eireli -ME. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0A6B0858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 031/2018

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Associação Casa da Criança Pequeno Edson; Processo: 20180019/2018; Dispensa de Licitação: 002/2018; OBJETO: Prorrogação do contrato para prestação de serviços de Abrigo Institucional ou Casa Lar, destinado ao apoio das atividades de ação social voltadas à crianças e adolescentes em condições de abandono, órfãs ou em situação de risco do Município de Mambaí-GO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, vigência: 20/12/2018 à 20/06/2019, valor mensal da locação R$ 954,00; valor total do contrato R$ 5.724,00; Data de assinatura: 20/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e, Associação Casa da Criança Pequeno Edson. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1DF866FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 006/2017

LOCATÁRIO: Município de Mambaí; LOCADOR: Celso Rodrigues Aires; Processo: 20170006/2017; Dispensa de Licitação: 005/2017; OBJETO: Prorrogação do contrato de locação pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020, valor mensal da locação R$ 937,00; valor total do contrato R$ 11.244,00; Data de assinatura: 28/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e, Celso Rodrigues Aires. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:578D0F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 009/2017

LOCATÁRIO: Município de Mambaí; LOCADOR: Sebastião Pereira Brinquedo; Processo: 20170009/2017; Dispensa de Licitação: 008/2017; OBJETO: Prorrogação do contrato de locação pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020, valor mensal da locação R$ 1.497,50; valor total do contrato R$ 17.964,00; Data de assinatura: 28/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e, Sebastião Pereira Brinquedo. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B896E87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 004/2017

LOCATÁRIO: Município de Mambaí; LOCADOR: Ivo Sena da Silva; Processo: 20170004/2017; Dispensa de Licitação: 003/2017; OBJETO: Prorrogação do contrato de locação pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020, valor mensal da locação R$ 937,00; valor total do contrato R$ 11.244,00; Data de assinatura: 28/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Ivo Sena da Silva. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5CA862A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 008/2017

LOCATÁRIO: Município de Mambaí; LOCADOR: Heliton Marks Pereira da Silva; Processo: 20170008/2017; Dispensa de Licitação: 007/2017; OBJETO: Prorrogação do contrato de locação pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020, valor mensal da locação R$ 900,00; valor total do contrato R$ 10.800,00; Data de assinatura: 28/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e, Heliton Marks Pereira da Silva. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:FF55052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 028/2017

LOCATÁRIO: Município de Mambaí; LOCADOR: Adelaide Almeida Neres; Processo: 20170021/2017; Dispensa de Licitação: 020/2017; OBJETO: Prorrogação do contrato de locação pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020, valor mensal da locação R$ 3.000,00; valor total do contrato R$ 36.000,00; Data de assinatura: 28/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e, Adelaide Almeida Neres. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E8800BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 010/2017

LOCATÁRIO: Município de Mambaí; LOCADOR: Nozinho Rodrigues de Araújo; Processo: 20170010/2017; Dispensa de Licitação: 009/2017; OBJETO: Prorrogação do contrato de locação pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020, valor mensal da locação R$ 900,00; valor total do contrato R$ 10.800,00; Data de assinatura: 28/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e, Nozinho Rodrigues de Araújo. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:707A36F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 007/2017

LOCATÁRIO: Município de Mambaí; LOCADOR: Gilson Mendes Ribeiro; Processo: 20170007/2017; Dispensa de Licitação: 006/2017; OBJETO: Prorrogação do contrato de locação pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020, valor mensal da locação R$ 1.500,00; valor total do contrato R$ 18.000,00; Data de assinatura: 28/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e Gilson Mendes Ribeiro. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:765EA98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 040/2017

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Garcêz Sociedade Individual de Advocacia; Processo: 20170031/2017; Inexigibilidade de Licitação: 003/2017; OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica Especializada, Reajuste de Preços e Prorrogação do contrato de pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019, valor mensal R$ 3.162,11; valor total do contrato R$ 37.945,32; Data de assinatura: 28/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e, Garcêz Sociedade Individual de Advocacia. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:93353D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 003/2017

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Ribeiro dos Santos Sociedade Individual de Advocacia; Processo: 20170003/2017; Inexigibilidade de Licitação: 001/2017; OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica Especializada, Prorrogação de prazo de vigência do contrato de pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 28/12/2018 à 28/12/2019, valor mensal R$ 12.000,00; valor total do contrato R$ 144.000,00; Data de assinatura: 28/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e, dos Santos Sociedade Individual de Advocacia. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:7677A709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 009/2018

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Espaço Engenharia e Construções LTDA; Processo: 20180004/2018; Tomada de Preço: 001/2018; Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Vigência: 27/02/2019 à 27/08/2019,Valor total do contrato:R$ 452.217,77 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos); Data de assinatura: 26/02/2019. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e, Espaço Engenharia e Construções LTDA. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:51ECC62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 003/2018

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Veredas Construções LTDA - ME; Processo: 20170078/2017; Tomada de Preço: 002/2017; Objeto: Prorrogação do contratopelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Vigência: 20/01/2019 à 21/07/2019,Valor total do contrato:R$ 1.319.753,49 (Um milhão trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos); Data de assinatura: 16/01/2019. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Veredas Construções LTDA - ME. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:20C0E4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 019/2018

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Espaço Engenharia e Construções LTDA; Processo: 20180017/2018; Tomada de Preço: 002/2018; Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, vigência: 22/02/2019 à 22/08/2019,valor total do contrato R$ 385.680,71 (Trezentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos); Data de assinatura: 22/02/2019. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Espaço Engenharia e Construções LTDA. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5B685EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 025/2018

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Espaço Engenharia e Construções LTDA; Processo: 20180021/2018; Tomada de Preço: 003/2018; OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, vigência: 15/12/2018 à 10/06/2019,valor total do contratoé de R$ 348.860,65 (Trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).); Data de

assinatura: 13/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e, Espaço Engenharia e Construções LTDA. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:FF89375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2019

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA LTDA EPP; Processo: 20190004/2019; Pregão Presencial: 003/2019; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020; Valor total do contrato: R$ 76.055,40 (Setenta e seis mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); Data de assinatura: 16/04/2019. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA LTDA EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:20F2F840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2019

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: CRISTAL ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; Processo: 20190004/2019; Pregão Presencial: 003/2019; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020; Valor total do contrato: R$ 38.573,00 (Trinta e oito mil quinhentos e setenta e três reais); Data de assinatura: 16/04/2019. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e CRISTAL ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1BB63A78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 1111/2017

Retificação da publicação de extrato de Termo de Rescisão n° 1111/2017 cod. Identificador n° 93A540E9 referente a Edital de chamamento n° 08/2017, vinculada no Diário Municipal do dia 10 de Abril de 2019.

Onde se Lê:
Data da assinatura: **04/04/2019** e **04 de Abril de 2019**

Leia-se
Data da assinatura: **05/04/2019** e **05 de Abril de 2019**

Permanecem inalterados os demais dizeres do aviso retificado.

Montes Claros de Goiás- Go, 25 de Abril de 2019.

JULIANA DELURDES B. MACHADO
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C5C96FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0804/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 779/2019
Contrato Nº: 0804/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Locação

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: LD Equipamentos Profissionais LTDA

Objeto: Contratação de estrutura completa para rodeio, estrutura para Festa (eventos) e outros para atender o município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 16/04/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: LD Equipamentos Profissionais LTDA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 16 de Abril de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:7AA5438F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, PÚBLICA o termo de homologação PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019.
EMPRESAS: ADINAIR NATALINO DA SILVA 00581812107, inscrita no CNPJ sob n° 25.976.313/0001-00; LAZARO ALVES TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.451.632/0001-46, e LUCIMAR MOREIRA DA SILVA MONTEIRO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.212.819/0001-79.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Montividiu do Norte/GO.
VALOR TOTAL: R$ 127.846,50 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Montividiu do Norte, Goiás, 22 de abril de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:A9F907A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

Ata de Registro de Preços Nº 005/2019.
Pregão Presencial Nº 010/2019 – SRP.
Fundamento Legal: Leis8.666/93 e10.520/02.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Montividiu do Norte/GO.
Partes/Signatários: Município de Montividiu do Norte/GO e as empresas ADINAIR NATALINO DA SILVA 00581812107, inscrita no CNPJ sob n° 25.976.313/0001-00; LAZARO ALVES TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.451.632/0001-46, e LUCIMAR MOREIRA DA SILVA MONTEIRO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.212.819/0001-79.
Valor Total Estimado: R$ 127.846,50 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 22/04/2019.
Vigência: 22/04/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:E2E5AE32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIASOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 003/2019
ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIASOCIAL.
CONTRATADO: A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2019
VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:29F29484

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material de construção, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:042C1B4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais para construção, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DB133B6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/02/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de ar condicionado, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CD9DAF9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 039/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS MEDICO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO N 003/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: MED RIOS MEDICINA EIRELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2019.
VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EFA3CBAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 036/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: CHRISTIAN CARLA SANTOMÉ ALVES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2019
VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2019 A 30 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D89556F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 038/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS MÉDICOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: RIOS LOYOLA MEDICA EIRELI.
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2019
VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2019 A 31 MAIO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6E522424

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 033/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE INSUMOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: MIX COMERCIO LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE INSUMOS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 80.465,54(OITENTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINTO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2019
VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2605E7E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 034/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE INSUMOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE INSUMOS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 209.115,90(DUZENTOS E NOVE MIL E CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2019
VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FF1B3319

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 031/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE INSUMOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: FARMASHOPPING DIST.DE.MED.EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE INSUMOS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 71.774,34(SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2019
VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4529732E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 030/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: DELTA MED COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: 64.133,17 (SESSENTAE QUATRO E CENTO E TRINTA E TRÊSREAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2019
VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:ADAA0C77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 035/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE INSUMOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE INSUMOS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 170.634,65(CENTO E SETENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2019

VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:64C6EA60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material de construção, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:21FAD11A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de processamento de dados, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:506B8049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de carpintaria, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4299FE99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 12/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de treinamento e orientação em equipamento, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:29578F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 013/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CARTA CONVITE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: FE XAVIER CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA EIRELI-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 108.454,08 (CENTO E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2019.
VIGÊNCIA: 09 DE ABRIL DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CAF406A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 045/2017
ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE SOFTWARE
FORMA DA CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 73.200,00 (SETENTA E TRÊSMIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 28 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:54A60B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de bomba, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EA7F454C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 12/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de dupla sertaneja, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:71A8A3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de instalação de bomba no poço artesiano de Mirandópolis, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D931A332

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de consultoria e acompanhamento de convênios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CB3DC5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de gêneros alimentícios (pães), adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de abril de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:695E12B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019
PROCESSO ADM 3455

A Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sistema Registro de Preço, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos serão utilizados na manutenção da iluminação em todos os bairros do município de Nerópolis-Goiás, durante os próximos 12(doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, a realizar-se no dia 10 de maio de 2019, às 08:00:horas, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida s/s Centro, Nerópolis, Goiás nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 018/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 25 de abril de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:603EB063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA AO CONTRATO Nº 067/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA AO CONTRATO Nº 067/2019
PROCESSO ADM 3760/2019
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GOtorna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo Emergencial de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para o tratamento integrativo para protocolo de tratamento de câncer com altas dosagens de vitaminas C, para a Sr. ADALICE FERREIRA DA SILVA, 54 anos com diagnóstico de câncer, por ser um tratamento de alto custo. Contratada a empresas GERALDO HENRIQUE MASCARENHAS DA SILVA. O valor do contrato é de R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), tendo a vigências até 12/06/2019.

REGINA CARMINDA L. MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 12 de abril de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:513FC47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REQUERIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO, inscrita no CNPJ nº 12.008.540/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis, licença de instalação e funcionamento para as atividades de prestação de serviços na área de saúde, nas seguintes unidades **CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AMIGO I)** Rua BF I, Qd 5 A, Lt 1 G, Bairro Botafogo II; **OTAVIA DO CARMO** Rua Sandoval Xavier Nunes, Qd 16, Lt 01, Setor Central; **MARIA DORALICE**, Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Qd 12, Lt 07, Setor Parque das Américas; **PACIFICO TEIXEIRA** Rua 06, Qd 15, Lt 02 Setor Jardim Paraiso; **PEDRO GOMES** Rua Alice Moura Borges, Qd 09, Lt 02, Setor Sul; **SEBASTIÃO MÁXIMO PEREIRA**, Rua BF 01, Qd 5 A, Lt 1H, Bairro Botafogo II; **NÚCLEO DE ESPECIALIDADES DR. PAULO BERNARDES** Rua 08, Qd 14, Lt 1, Bairro Jardim Paraiso; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Rua Pacífico Teixeira, Qd 31, Lt 06, Setor Central.

Município de Nerópolis, 25 de abril de 2019.

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A9C059C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO 011/20179 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 PROCESSO 0000023/2019 Nº DO CONTRATO 011/2019. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: RICARDO RODRIGUES MARTINS - ME**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE CENTRO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, FREIO, SUSPENSÃO, RODÍZIO DE PNEUS, DESEMPENO DE RODA, REGULAGEM ELETRÔNICA E LIMPEZA DE BICO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 23.919,00. **PRAZO DE ENTREGA**: 30 DIAS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2001-3.3.90.39; 01.31.1002.2001-3.3.90.30. SIGNATÁRIOS: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – **RICARDO RODRIGUES MARTINS - ME –** RICARDO RODRIGUES MARTINS.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:D2DD3C5B

FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 011/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 011/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5273/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.** CONTRATADO**: CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 011/2018, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SEMPAS 287/2019 E PARECER JURÍDICO N. 366/2019. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO CONTRATO", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS CFTV 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA E RONDA (APOIO TÁTICO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO)** MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 53.664,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**, SENDO R$ 26.832,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL E R$ 26.832,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 2.236,00 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:345D5785

FMAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 08/2017-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 08/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001961/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CONTRATADO**: ITAMAR FERREIRA PERILLO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMAS N. 08/2017, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEMAS N. 268/2019 E PARECER JURÍDICO N. 374/2019. DIANTE O EXPOSTO, AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**; A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES, REFERENTES AO PERÍODO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE **02/05/2019 A 01/05/2020. CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO**; O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR AO **LOCADOR**, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE R$ 90.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES; SENDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **ITAMAR FERREIRA PERILLO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:97AD3513

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 36/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 36/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.168/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: META COMERCIAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO**

OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE LENÇÓIS COM E SEM ELÁSTICO, PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONI PERILLO EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 30.950,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **META COMERCIAL EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:47FF3A80

FMS
CI. 362/SMS/2019

Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2019.

Ao
Secretário de Administração e Planejamento
CASSIU LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás
Nesta

Assunto: Solicitação de contratação de 01(um) Enfermeiro para atender no Pronto Socorro Municipal.

Senhor Secretário,

Temos a satisfação em cumprimentá-lo, na oportunidade em que solicitamos a Vossa Senhoria providenciar contratação em regime de Credenciamento a enfermeira **MARISTELA SILVA SÁ**, COREN/GO nº 364305, CPF nº 025.006.061-20 para atender a população no Pronto Socorro Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, atendendo ao Edital de Credenciamento nº 003/2018. Conforme Termo de referência em anexo.
Despesas custeadas com recursos ordinários – Fonte: 102.000
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Dec. 691/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
Solicitação de contratação de 01(um) Enfermeiro para atender no Pronto Socorro Municipal.

1.1.RELAÇÃO DOS SERVIÇOS
- Despesas custeadas com recursos ordinários - fonte: 102.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CAR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação em regime de Credenciamento a enfermeira **MARISTELA SILVA SÁ**, COREN/GO nº 364305.	SV	40 horas	3.976,88	47.722,56

2. JUSTIFICATIVA:
A contratação da Enfermeira será para atender no Pronto Socorro Municipal. O Contrato terá vigência de 01 (um) ano com inicio a partir da data das assinaturas entre as partes e atende ao Edital de Credenciamento 003/2018.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:
3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:
4.1. A contratação da Enfermeira será para atender no Pronto Socorro Municipal, com carga horaria de 40 horas semanais, conforme Edital de Credenciamento nº 003/2018.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
5.1. Os serviços serão recebidos:
a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação e ateste no recibo de prestação de serviços pelo Secretário Municipal de Saúde.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
6.1. O contratado(a) obriga-se a:
6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto da presente contrato;
6.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas de acordo com o contrato de Prestação de Serviços;

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1. A Contratante obriga-se a:
7.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através da direção da unidade de saúde.
7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto, com depósito na conta bancária do contratado mediante apresentação de recibo de prestação de serviços.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS:
8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO:
9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração da Unidade de Saúde ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Credenciamento e no Contrato de Prestação de Serviços.

Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Dec. 691/2018

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5F5AA463

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 37/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº 37/2019. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO N.415/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2019 E **PARECER JURÍDICO N. 206/2019.** ***CONTRATANTE:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO:* **FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA-EPP*;* CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE **UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE/DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.020,60 (CINCO MIL E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** *SIGNÁTARIOS:* ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS*** *– CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E* **FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA-EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:202A2985

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSOS Nº 230 E 295/2019

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°230/2019

Contratada: Funerária Santa Rita de Cassia de Mineiros LTDA
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de prestação de serviços funerários do Ferito Jesoé Bueno dos Santos.

Vigência: Imediata
Valor Global: R$ 950,00
Dotação Orçamentária: 07.08.244.0047.2.045.3.3.90.39.00
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março 2019.

SUELE CRISTINA MOEMA
Sec. Mul. de Promoção e Assistência Social

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°295/2019

Contratada: Funerária Santa Rita de Cassia de Mineiros LTDA
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de prestação de serviços funerários da Ferito Adelaide Maria de Oliveira Alves.

Vigência: Imediata
Valor Global: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 06.08.244.0047.2.045.3.3.90.39.00
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março 2019.

SUELE CRISTINA MOEMA
Sec. Mul. de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F42A9DED

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSOS Nº 312 E 270/2019

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°312/2019

Contratada: Marlene Faria Medeiros Nogueira
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de aquisição de cesta básica para munícipe carente.

Vigência: Imediata
Valor Global: R$ 95,34
Dotação Orçamentária: 07.08.244.0047.2.045.3.3.90.32.00
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março 2019.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°270/2019

Contratada: Marlene Faria Medeiros Nogueira
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de aquisição de cesta básica para munícipe carente.

Vigência: Imediata
Valor Global: R$ 95,34
Dotação Orçamentária: 07.08.244.0047.2.045.3.3.90.32.00
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março 2019.

SUELE CRISTINA MOEMA
Sec. Mul. de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AE8D7B46

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°299/2019

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°299/2019

Contratada: Denner Peres Gomes
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de aquisição de material de expediente destinados à manutenção das atividades do CRAS.

Vigência: Imediata
Valor Global: R$ 4.090,32
Dotação Orçamentária: 07.08.244.0045.2.043.3.3.90.30
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março 2019.

SUELE CRISTINA MOEMA
Sec. Mul. de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:65C6931B

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°300/2019

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°300/2019

Contratada: Marli Balz Tirloni
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de aquisição de material elétrico eletrônico destinado a manutenção do fundo municipal de assistência social.

Vigência: Imediata
Valor Global: R$ 60,00
Dotação Orçamentária: 07.26.08.244.0047.2.045.3.3.90.30.00
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março 2019.

SUELE CRISTINA MOEMA
Sec. Mul. de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:695C65AF

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°271/2019

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°271/2019

Contratada: DI ANJU INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOSALIMENTÍCIOS
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de aquisição de ovos de pascoa destinados a Secretaria de Assistência Social.

Vigência: Imediata
Valor Global: R$ 4.680,00
Dotação Orçamentária: 07.08.244.0047.2.045.3.3.90.30.00
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril 2019.

SUELE CRISTINA MOEMA
Sec. Mul. de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0F5D8253

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°287/2019

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°287/2019

Contratada: Thalia Gomes dos Santos
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de prestação de serviços de propaganda volante destinado ao evento de comemoração ao dia internacional da mulher.

Vigência: Imediata
Valor Global: R$ 400,00
Dotação Orçamentária: 07.08.244.0045.3.3.90.39.00
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março 2019.

SUELE CRISTINA MOEMA
Sec. Mul. de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D02C73AB

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°173/2019

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°173/2019

Contratada: OLIVEIRA BRINDES
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de aquisição de material de acondicionamento e embalagens destinado a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Vigência: Imediata
Valor Global: R$ 825,00
Dotação Orçamentária: 07.08.244.0045.2.043.3.3.90.30.00
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro 2019.

SUELE CRISTINA MOEMA
Sec. Mul. de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0D2D4294

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°199/2019

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°199/2019

Contratada: OFFICE PAPELARIA LTDA
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de aquisição de materiais de processamento de dados destinados a manutenção das atividades do Bolsa Família.

Vigência: Imediata

Valor Global: R$ 89,00

Dotação Orçamentária: 07.08.244.0045.2.043.3.3.90.30.00

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro 2019.

SUELE CRISTINA MOEMA
Sec. Mul. de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:ADE71015

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°283/2019

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°283/2019

Contratada: + Ponto e Controle de Acesso
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de prestação de serviços destinado a manutenção do relógio de ponto do CRAS.

Vigência: Imediata
Valor Global: R$ 250,00
Dotação Orçamentária: 07.08.244.0045.2.045.3.3.90.3900
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro 2019.

SUELE CRISTINA MOEMA
Sec. Mul. de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:76DEE386

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°268/2019

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°268/2019

Contratada: TECNOCOM INFORMATICA LTDA
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de aquisição de material de expediente destinados a manutenção do Bolsa Família e Secretaria de Assistência Social.

Vigência: Imediata
Valor Global: R$ 143,14
Dotação Orçamentária: 07.08.244.0045.2.045.3.3.90.39.00
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro 2019.

SUELE CRISTINA MOEMA
Sec. Mul. de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:770AF837

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°187/2019 E 186/2019.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°187/2019

Contratada: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de aquisição de aparelho domestico (congelador) destinado a manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Vigência: Imediata
Valor Global: R$ 2.400
Dotação Orçamentária: 07.08.244.0047.2.045.4.4.90.52.00
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°186/2019

Contratada: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Constitui o objeto do presente despesa proveniente de aquisição de aparelho domestico destinado à manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Vigência: Imediata
Valor Global: R$ 1.100,00
Dotação Orçamentária: 07.08.244.0047.2.045.4.4.90.52.00
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro 2019.

SUELE CRISTINA MOEMA
Sec. Mul. de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AC363421

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – FMS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – FMS

PROCESSO: 45/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.
As 16:00h (dezeseis horas) do dia 24 de abril de 2019, a Comissão julgadora para o processo de nº. 01/2019 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente – **Denise Loverde Peres, membros: Grazielle Vasconcelos Tasinaffo e Cristiane Souza Lima,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2019,** expedido em **14 de fevereiro de 2019.**

Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.

VAGAS: MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA 12 HORAS

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
813/2019	24/04/2019	13:19	MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA 12 HORAS	HERMES OLIVEIRA MARTINS

VAGAS: MÉDICO ESPECIALISTA – UROLOGIA 12 HORAS

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
812/2019	24/04/2019	13:18	MÉDICO ESPECIALISTA – UROLOGIA 12 HORAS	EUSTAQUIO OLIVEIRA CARVALHO

VAGAS: MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
811/2019	24/04/2019	13:17	MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA/OBSTETRA	CARLOS SOUZA MACHADO

VAGA PRETENDIDA: PSICÓLOGA

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRI O	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
677/2019	04/04/2019	14:57	PSICÓLOGA	JESSICA OLIVEIRA RUA

Em seguida passou-se a análise dos documentos protocolos pelos interessados ao credenciamento, sendo analisada a documentação dos seguintes interessados:

2.1 PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM PONTUAÇÃO MERITÓRIA
VAGAS: MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRIA

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
813/2019	24/04/2019	13:19	MEDICO ESPECIALISTA - PEDIATRIA	HERMES OLIVEIRA MARTINS

VAGAS: MÉDICO ESPECIALISTA - UROLOGIA

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
812/2019	24/04/2019	13:18	MÉDICO ESPECIALISTA - UROLOGIA	EUSTAQUIO OLIVEIRA CARVALHO

VAGAS: MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
811/2019	24/04/2019	13:17	MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA/OBSTETRA	CARLOS SOUZA MACHADO

VAGA PRETENDIDA: PSICÓLOGA

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
677/2019	04/04/2019	14:57	PSICÓLOGA	JESSICA OLIVEIRA RUA

Não tendo mais nada a relatar, a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO 24 de abril de 2019.

DENISE LOVERDE PERES
Presidente

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Membro

CRISTIANE SOUZA LIMA
Membro

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:666F97FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE APOSTILAMENTO - N° 1

ATO DE APOSTILAMENTO - N° 1

PROCESSO: 805/2019
PREGÃO Nº: 007/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRO-REMÉDIOS DIST. DE PRODUTO FARM. E COSMÉTICOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993, determina o apostilamento à ata de Registro de Preços 007/2019, do reajuste de preços praticados para todos os Itens em que a Empresa supracitada se consagrou vencedora do Pregão Presencial 007/2019 em 4,33%, conforme Resolução n. 01, de 26 de Março de 2019, emitido pela Presidência da República, tudo em conformidade com o objeto do contrato supracitado, constando no referido bem como no Edital de licitação a previsão deste instituto de apostilamento. Tendo o mesmo o índice estipulado em consonância com o Parecer Técnico, Parecer Jurídico e Parecer do controle Interno, em anexo.

Perolândia - GO, 19 de Abril de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:765803B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.426 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 216/2019; Pregão Presencial SRP nº 018/2019; Contrato Nº426/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: **Justi Comercio e Representações LTDA** CNPJ 04.800.201/0001-24; Objeto: Aquisição de uma maquina agrícola e uma camionete com a finalidade de atender e fortalecer a agricultura familiar na zona rural deste município; Vigência: 10/04/2019 a 10/04/2020; Valor **R$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais).)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, CLAUDIMIR JUSTI – JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Data de Assinatura: 11/04/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:95191E72

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

EXTRATO DE CONTRATOS
Processo nº 1554/2018; Pregão Presencial tipo maior desconto nº 014/2018; Ata de Registro de preços Nº 007/2019; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: **Multipeças & Acessórios LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 12.843.977/0001-50. **LSR Soluções Automotiva,** inscrita no CNPJ MF sob o nº 29.068.049/0001-68, Vigência: 01/04/2019 a 01/04/2020 Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS –**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **GLAUBER RIBEIRO DOS SANTOS** – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS** – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, **JOSÉ NAZARENO TRAMONTINI** – SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **MARIA COELHO AZEVEDO DE ANDRADE** – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **DIOGO AGNES DOMINGUES RAPOSO** – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, **CHARLES XAVIER DE BARROS** – GESTOR DO FEMBOM**;** Data de Assinatura: 01/04/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:ABDF599E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.430 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 54699/2018; Pregão Presencial nº 008/2019; Contrato Nº430/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: **Estação Japan Comercio de Veículos LTDA** CNPJ 11.727.257/0005-90; Objeto: Aquisição de um veículo tipo sedam, zero km, ano/modelo 2019, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Posse - GO; Vigência: 17/04/2019 a 17/04/2020; Valor **R$ 63.400,00 (Sessenta e Três e Quatrocentos Reais).)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, EVANDRO MAIA DA SILVEIRA – ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**; Data de Assinatura: 17/04/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2372A666

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.005 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 350/2019; Pregão Presencial SRP nº 011/2019; Ata de Registro de Preços Nº 005/2019; **Contratante:** MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; **Contratadas**: ALIANÇA SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 13.406.442/0001-84, R$ 826.105,00 (Oitocentos e Vinte Seis Mil Cento e Cinco Reais); THAIS DE ALMEIDA – ME CNPJ Nº 29.016.499/0001-07, R$ 162.940,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais); GENIAL EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME , CNPJ Nº 09.275.023/0001-83, R$1.396.030,00 R$ (Um Milhão Trezentos e Noventa e Seis Mil Trinta Reais) Gerando um valor total: **R$ 2.385.075,00 (Dois Milhões Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Setenta e Cinco Reais).** : Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Gêneros Alimentícios a serem destinados a merenda escolar dos centros de educação infantil e das unidades Escolares Municipais. Vigência; 20/03/2019 a 20/03/2020: Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FATIMA VIEIRA DE BARROS** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, THAIS DE ALMEIDA SILVA – ME, GENIAL EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**; Data de Assinatura: 20/03/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A4F73F7D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATOS N.422/423/424/425 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 216/2019; Pregão Presencial nº 019/2019; Contratos Nº 422/2019, 423/2019, 424/2019, 425/2019; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratadas: **Justi Comercio e Representações LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 04.800.201/0001-24, registrar os preço quanto aos itens 03, 06 correspondendo desta forma a o valor de **R$ 30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais). Agrimaq Comercial Eireli Epp,** inscrita no CNPJ MF sob o nº 22.825.872/0001-21, registrar os preços quanto aos itens 02,05, correspondendo desta forma a o valor de **R$ 25.500,00 (Vinte Cinco Mil e Quinhentos Reais)**. **Stratel Agri**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 20.111.388/0001-05, registrar os preços quanto ao item 01 correspondendo desta forma a o valor de **R$ 133.000,00 (Cento e Três Mil Reais)**. **Comercial Gois Eireli - ME,** inscrita no CNPJ MF sob o nº 19.248.658/0001-45, registrar os preços quanto aos itens 04, correspondendo desta forma a o valor de **R$ 10.499,00 (Dez Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais). GERANDO UM VALOR TOTAL: R$ 199.299,00 (CENTO E Noventa e Nove Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais). Vigência:** 10/04/2019 a 10/04/2020, Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, CLAUDIMIR JUSTI –** JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, AGUINALDO JOSÉ PIRES -** AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP, **WANDERSON DE SOUSA BASTOS –** STRATEL AGRI**. ANDERSON CALAÇO DAVID – COMERCIAL GOIS EIRELI - ME;** Data de Assinatura: 11/04/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:70C07087

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2019 Santa Fé de Goiás, 25 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 de Abril de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Abril de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9080464A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2019

Processo Administrativo: 1729/2019
Secretária Municipal de Educação
Assunto: Dispensa de Licitação nº 011/2019, cujo objetivo é a contratação e empresa para prestação de serviços de contábeis para regularização cadastral dos conselhos escolares do município de Santa Rita do Araguaia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 026/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO DE O. SILVA – ME - CNPJ: 18.048.665/0001-30
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
LUIZ ALBERTO DE O. SILVA – ME - CNPJ: 18.048.665/0001-30	Contrato nº 026/2019	25/04/2019 A 31/12/2019	R$ 12.750,00

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.39	120

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:5ED82A9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 129/2019

Portaria nº 129/2019. Trindade, 25 de abril de 2019.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente HELIO DONIZETE MACHADO (Esposo) e dá outras providências."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40, §7º da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor do dependente, **HELIO DONIZETE MACHADO (Esposo, CPF: 382.807.871-00)**, dependente da ex-servidora pública municipal falecida, Sra. **DAGMAR APARECIDA DA SILVA MACHADO (CPF: 978.205.041-53)**, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – FEVEREIRO 2019	VALOR
VENCIMENTO - 100%	R$ 998,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 998,00
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
HELIO DONIZETE MACHADO – 100%	R$ 998,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 998,00

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 23/03/2019, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9CF3A383

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019**, através do processo nº 2019008961, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM (TIPO SEDAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **10 de maio de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 25 de abril de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:15B421A8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019**, através do processo nº 2019008946, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA) E CAMINHÕES (TRUCO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **10 de maio de 2019, às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 25 de abril de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:32B961DF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o teor do CERTIFICADO Nº 00122/2019-SLC-TCM/GO, que apontava vícios no Termo de Referência do edital de pregão presencial nº 123/2018, "considerou a qualificação técnica requerida restritiva e inibidora do caráter competitivo do certame", decido **ANULAR** o Pregão Presencial nº 123/2018 relativo ao processo nº 2018016904, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Trindade/GO, 25 de abril de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:C0CD5F48

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o teor do CERTIFICADO Nº 00120/2019-SLC-TCM/GO, que apontava vícios no Termo de Referência do edital de pregão presencial nº 124/2018, "considerou a qualificação técnica requerida restritiva e inibidora do caráter competitivo do certame", decido **ANULAR** o Pregão Presencial nº 124/2018 relativo ao processo nº 2018016905, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA REGIÃO TRINDADE LESTE – PREFEITUAR MUNICIPAL DE TRINDADE - GOIÁS.**

Trindade/GO, 25 de abril de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:A2DA6991

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 511/19

DECRETO N° 511/19 DE, 25 DE ABRIL DE 2019.

"Altera os incisos III, V, X e XI do art. 1°, do Decreto n° 304/18, de 16 de maio de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON."

Considerando o Ofício nº 172/2019 da Vigilância Sanitária, datado de 25 de fevereiro de 2019, que indicou novo membro para compor o Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor do Município de Trindade - CONDECON;

Considerando o Ofício nº 024/2019 da Câmara Municipal de Trindade, datado de 22 de fevereiro de 2019, que indicou novo membro para compor o Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor do Município de Trindade - CONDECON;

Considerando o Ofício nº 07/2019 da Agência Municipal de Turismo, datado de 17 de janeiro de 2019, que indicou novo membro para compor o Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor do Município de Trindade - CONDECON;

Considerando o Ofício nº 007/2019 da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho, datado de 21 de janeiro de 2019, que indicou nova representante para compor o Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor do Município de Trindade - CONDECON;
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com que estabelece a Lei Complementar n° 030/2017, por este ato,

DECRETA:

Art. 1° - Os incisos III, V, X e XI, do art. 1°, do Decreto 304/18, de 16 de maio de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1° (...)**
III – Vigilância Sanitária
Titular: Valdivino Barbosa Vieira

V – Câmara Municipal
Titular: Marcia Josefa da Silva

X – Agência Municipal de Turismo e Eventos
Titular: Irma Perpetua Socorro da Silva

XI – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho
Titular: Eva Eny Junqueira"

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D8BEEEBA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 235/19

PORTARIA Nº 235/19. DE, 25 DE ABRIL DE 2019.

"Retifica a Portaria nº 181/2019, que concede licença prêmio da servidora VILMA RODRIGUES CARVALHO."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a redação do inciso I da Portaria nº 181/19, de 09/04/2019 da seguinte forma:

Onde se lê:

"I –... pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 4º e 5º qüinqüênio ...".

Leia-se:

"I –... pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 4º e 5º qüinqüênio ...".

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C83FD0D5

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/19

PORTARIA Nº 236/19. DE, 25 DE ABRIL DE 2019.

"Retifica a Portaria nº 177/2019, que concede licença prêmio da servidora VILMA RODRIGUES CARVALHO."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o inciso I a redação da Portaria nº 177/19, de 04/04/2019 da seguinte forma:

Onde se lê:

"I – Conceder o (a) servidor (a) ***VILA RODRIGUES CARVALHO****, AUXILIAR DE OBRAS".*

Leia-se:

"I – Conceder o (a) servidor (a) ***VILMA RODRIGUES CARVALHO****, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS".*

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AEBF47D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 510/19

DECRETO Nº 510/19. DE, 25 DE ABRIL DE 2019.

"Revoga o Decreto nº 057/19, de 22 de janeiro de 2019, aprova o parcelamento Residencial Jardim Alta Vista que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2018018413,** para aprovação do parcelamento **RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA,** contendo **819 lotes, distribuídos em 26 quadras com 236.537,36m², sendo APM 01 – Equipamento Comunitário com 5.583,96m², APM 02 – Área Verde/Praça com 6.900,75m², APM 03 – Área Verde com 1.535,16m², APM 04 – Equipamento Comunitário com 15.901,47m², APM 05 - Área Verde/Praça com 9.567,94m² e APM 06 – Área Verde com 25.138,10m², vias e canalização de tráfego (sistema viário) com 128.658,50m², Área de Preservação Permanente – APP com 36.462,42m² sendo o total de área a parcelar de 429.823,24m², com total do terreno de 466.285,66m²**, área esta que se encontra localizada na Gleba 01-A, da Fazenda Arrozal, lugar denominado Fazenda Harmonia, no Perímetro Urbano do Município de Trindade, conforme **matrícula n° 71.969,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse **de Alta Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal: *"Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (...) § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.*

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de parcelamento do solo estão contidas na Lei Federal 6.766/79 e suas alterações, bem como, o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO que o pedido de aprovação do referido empreendimento atende as normas municipais contidas na Lei Complementar nº 032/2017 (Lei de parcelamento do Solo).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, onde se vislumbra que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e serviços de infraestrutura básica.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 017/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, os Pareceres Jurídicos nº 029/2019 e 082/2019, onde, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 057/19, constatou-se a necessidade de correção do quadro de áreas e que a autoridade emitente poderá revogar seus atos em razão do princípio da autotutela;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA, contendo 819 lotes,** de interesse da empresa **Alta Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda,** com área total de 466.285,66m² (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco vírgula sessenta e seis metros quadrados).

Art. 2º - O sistema viário corresponde a 128.658,50m² distribuídos nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de trafego, conforme projeto.
Art. 3º - O Parcelamento denominado **RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.
Art. 4º – As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.
Parágrafo único – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso do solo.
Art. 5º - Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo 20% (vinte por cento), no mínimo, dos lotes em caução, para cumprimento das obras de infraestrutura, conforme determinação da Lei Federal 6.766/79, no ato do registro do referido decreto.
Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega de todos os projetos complementares de infraestrutura aprovados pelas respectivas concessionarias, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 032/2017.
Parágrafo segundo – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados novos lotes para cobrir a garantia de execução das referidas obras.
Parágrafo terceiro – A comercialização dos lotes somente poderá iniciar com a entrega de todos os projetos de infraestrutura devidamente aprovados e atestados pela Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – SEPLANH, sob pena de aplicação de multa administrativa diária e enquanto perdurar o cometimento da infração, a ser calculada conforme art. 170, da Lei Complementar nº 032/2017.
Parágrafo quarto – Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município.
Parágrafo quinto – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro anos), conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 6º - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer as normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 057, de 22 de janeiro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:829FCD61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 015/2019

A Prefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial - nº 015/2019** – Objeto: **Preços para futura e eventual compra de Material Escolar, Pedagógico e Material de Expediente, destinados à manutenção das Secretarias/ Departamentos e Fundos.** Data: 09/05/2019, Início da Sessão: 09h00min.

Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:5D47F279

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos que o Processo Licitatório n.º Processo Licitatório n.º **021/2019** do edital nº. **004/2019**, na modalidade PREGÃO, visando a **CENTI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.419.896/0001-52,** teve a seguinte vencedora pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO. SUPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB PARA ALIMENTAR O BANCO DE DADOS MUNICIPAL:**

Empresa:		CENTI SOLUCOES LTDA				**CNPJ/CPF:**	14.419.896/0001-52
Representante:		DANILO DE SOUZA LENZA				**CPF:**	014.453.781-83
Status:		Com Procuração				**Microempresa:**	Sim
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO. SUPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB PARA ALIMENTAR O BANCO DE DADOS MUNICIPAL.	UN		12,0000	3.650,0000	43.800,0000
Total							**43.800,0000**
Total Geral							**43.800,0000**

Na forma do Edital do Pregão Presencial nº **004/2019**, item 7.1, qualquer interessado poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar recursos contra as decisões e atos praticados na presente licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **25** dias do mês de **abril** do ano de **2019**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Presidente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D8D37D60